

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 098/79. -

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para reforço da Dotação Orçamentária que segue no valor de (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) CR\$ 1.600.000,00:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU

0502.08421882.24 - Manutenção da Rede de Ensino

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1-064 Pessoal Civil CR\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Como recurso para a Suplementação de que trata o artigo anterior, reduza-se em igual importância as dotações seguintes:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0801.16885341.27 - Construção de Estradas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-100 Obras e Instalações . . . CR\$ 100.000,00

0801.16885341.28 - Construção de Pontes

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-100 Obras e Instalações . . . CR\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,
29 de dezembro de 1.979. -